



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de artes
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais (PPGAVI)

EDITAL Nº 92/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2/2021)

MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES EM 2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVI) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos na Turma 10 do Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Artes Visuais da UFPel estarão abertas no período de **12 a 22 de julho de 2021**, por e-mail: ingresso2021ppgavi@gmail.com, preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO”. As inscrições poderão ser enviadas até às 23h59min do dia **22 de julho de 2021**.

[Página do Programa: http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais](http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais)

1. Poderão se inscrever como candidatos os Graduados em Artes Visuais ou áreas afins e **portadores de títulos de Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem

documento, com declaração da coordenação do respectivo curso, atestando que o candidato é concluinte.

2. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf, obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2021ppgavi@gmail.com, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso. Os candidatos aprovados e que ainda não tenham concluído seu Curso de Graduação em razão da Pandemia do COVID-19 poderão realizar matrícula provisória em disciplinas obrigatórias e eletivas desde que apresentem declaração de provável formando com data para término da Graduação entre 02/08/2021 (2 de agosto de 2021) e 01/03/2022 (1º de março de 2022). O aluno deverá assinar termo dando ciência sobre a matrícula provisória, a necessidade de entregar o diploma até 01/03/2022 (1º de março de 2022) e a possibilidade de perda da vaga no caso do não cumprimento do prazo, segundo o Parecer Normativo nº 47, de 20 de maio de 2021, do COCEPE. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01_DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01_ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf ou 01_ATESTADO PROVÁVEL FORMANDO.pdf;

b) Cópia do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02_HISTÓRICO.pdf;

c) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), do CPF, do Título de Eleitor e comprovantes de votação, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser encaminhado passaporte, juntamente com o visto válido e R.N.E. (registro nacional de estrangeiros). Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03_CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04_CPF.pdf; 05_TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06_CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07_CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07a_CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;

d) Uma fotografia, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf, deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto.

e) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site) que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 08_AUTODECLARAÇÃO.pdf;

g) As/os candidatas/os indígenas, deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 09_RANI.pdf ou 10_DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 11_DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;

h) As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 12_DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;

i) As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13_CID.pdf;

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14_AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO.pdf;

k) Cópia do Curriculum Vitae: formato CNPq – Currículo Lattes

(<http://lattes.cnpq.br/>) documentado (com cópias simples dos documentos) para ambas as linhas. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem sequencial dos itens do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES (anexo 1, preenchido pelo candidato). OBS: As produções intelectuais só necessitam documentação comprobatória a partir de 2019 (cópias simples de 2019 a 2021). Este documento deve ser salvo em formato PDF, EM TRES ARQUIVOS anexado ao e-mail e nomeados 15_LATTES.pdf; 16 FORMULÁRIO_PONTUAÇÃO_DOCUMENTO_LATTES.pdf; 17_DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.

l) Anteprojeto de dissertação, para ambas as linhas, que deve indicar sua inserção em uma

das Linhas de Pesquisa do Programa. O modelo de anteprojeto pode ser acessado na página do PPGAVI (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>). Demais informações estarão disponíveis na página do PPGAVI. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 18_ANTEPROJETO.pdf;

m) Portfólio, para os candidatos à linha de pesquisa em *Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano*. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 19_PORTFOLIO.Pdf

n) Comprovante de pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 20_GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.Pdf

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o comprovante de cadastro único para **Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGAVI consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 21_CAD_UNICO.pdf.

Os candidatos beneficiados com a isenção deverão entregar todos os documentos requeridos para efetivar sua participação neste Processo Seletivo, à exceção do comprovante de pagamento de taxa, nos prazos apresentados neste Edital.

3. O candidato receberá confirmação da inscrição por e-mail e receberá **um número que será seu código de identificação** que será utilizado na Prova Escrita, em substituição ao nome.

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver **pendência na documentação requerida para a inscrição**. O candidato terá sua inscrição homologada conforme apresentação da documentação segundo as condições explicitadas anteriormente.

5. Informações: pelo e-mail ingresso2021ppgavi@gmail.com

6. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/> até o dia 26 de julho.

7. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

8. Todos os documentos elencados de "a" a "j" deverão ser entregues fisicamente em momento posterior, a ser informado na página do curso, quando houver a regularização das atividades após a pandemia da COVID-19.

II- DO CALENDÁRIO

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

12 a 22 de julho: Período de Inscrição.

26 de julho: Divulgação das inscrições homologadas

06 de agosto: Divulgação dos aprovados - PRIMEIRA ETAPA - DOSSIÊ.

10 de agosto: SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA (terça-feira às 19h)

17 de agosto: Divulgação dos aprovados - PROVA ESCRITA

23 a 26 de agosto: TERCEIRA ETAPA - Período das defesas do anteprojeto

31 de agosto: Divulgação dos aprovados para o Mestrado.

Início das aulas: 06 de setembro

III- DAS VAGAS

1. Ao final do processo, serão selecionados até 30 vagas. As vagas serão distribuídas pelas

linhas: 11 vagas na Linha de Pesquisa Educação em Artes e Processos de Formação Estética e 19 vagas na Linha de Pesquisa Processo de Criação e Poética do Cotidiano. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

OBs: No Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar a linha à qual está se candidatando, além de indicar o nome de três possíveis orientadores, por ordem de preferência.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) 06 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 01 vaga para servidores da UFPEL na Linha de Pesquisa *Educação em Artes e Processos de Formação Estética*;

B) 11 vagas por ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores da UFPEL na Linha de Pesquisa *Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano*.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL),

por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

IV- DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado, a partir dos critérios de avaliação definidos no Item V deste Edital, no contexto de cada Linha de Pesquisa. Será considerado, para cada linha, tanto o perfil acadêmico quanto o perfil profissional do candidato. As etapas de seleção compreendem as seguintes avaliações:

- a. Análise do Dossiê (eliminatória e classificatória);
- b. Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- c. Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).

V- DA AVALIAÇÃO

1. Análise do Dossiê:

- Currículo Lattes documentado, identificado e organizado conforme o FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES da produção de 2018, 2019, 2020, 2021 e anteprojeto para candidatos da pesquisa na linha de **Educação em Arte e Processos de Formação estética**.
- Currículo Lattes documentado, identificado e organizado conforme a tabela FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES da produção de 2018, 2019, 2020, 2021,

anteprojeto de pesquisa, portfólio para candidatos da linha de pesquisa **Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano**.

Obs. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota média mínima 7,0 (sete) como condição para avançar para a etapa seguinte.

2. Prova Escrita:

- A segunda etapa do processo seletivo será a Prova Escrita, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para avançar para a próxima etapa. A prova será realizada por meio de ferramentas digitais. A prova escrita terá duração de até 02 horas (120 minutos). Imediatamente ao final da prova escrita, o candidato deverá enviar, por meio de e-mail para ingresso2021ppgavi@gmail.com. A prova deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail. Assunto. PROVA ESCRITA.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE REFERENCIAS:

Pelas graves exigências às quais estamos todos submetidos pela Pandemia COVID-19, propomos nesta seleção uma redução da bibliografia. Baseada no Campo das Artes Visuais Contemporâneas, a bibliografia está redimensionada segundo os interesses centrais de nosso PPG-AVI. Assim, “artes visuais na contemporaneidade”, “poéticas”, “processo”, “cotidiano”, e os variados aspectos envolvidos pela formação, são tratados sob certo acento crítico-político.

Optamos por trabalhar com dois (2) livros que são coletâneas, cada um voltado para cada uma das Linhas de Pesquisa do PPG-AVI, Educação em Artes e Processos de Formação Estética e Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano.

Esses livros, em cujos artigos são abordados questões e autores basilares do Campo das Artes Visuais Contemporâneas, são complementados por dez (10) artigos, que atendem à atualidade e/ou à atualização de importantes discussões no Campo, bem como às Pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores.

Com tal bibliografia pretendemos que os candidatos façam vingar seus interesses de pesquisa. Os textos servem para referenciar a discussão implementada por cada um, a partir das questões da PROVA ESCRITA. Portanto, destaca-se, que não estão aqui indicados como leitura obrigatória, mas sim como leitura de referência para o enriquecimento teórico-bibliográfico de suas respostas.

LIVROS COLETÂNEAS (2)

PRADO, Gilberto; TAVARES, Monica; ARANTES, Priscila. (orgs). Diálogos transdisciplinares: arte e pesquisa. São Paulo: ECA/USP, 2016. Disponível em:
<https://repositorio.usp.br/item/002791402>

GONÇALVES, Maria Gorete Dadalto; REBOUÇAS, Moema Martins. Educação em arte na contemporaneidade. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em:
https://www.canal6.com.br/livros_loja/Ebook_Intersticios_Pesquisa.pdf

ARTIGOS/CAPÍTULOS/CATÁLOGOS (10)

ANDRADE, E. N. F.; CUNHA, M. V. A contribuição de John Dewey ao ensino da arte no Brasil. Espacio, Tiempo y Educación, 3(2), 301-319, (2016). Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.14516/ete.2016.003.002.013>

ARTE URBANA e a (re)construção do imaginário da cidade. (Caderno diverso, n. 1). Rio de Janeiro: Sesc, Administração Regional no Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

<https://docplayer.com.br/88853165-N-1-arte-urbana-e-a-re-construcao-do-imaginario-da-cidade.html>

BELLOUR, Raymond. A querela dos dispositivos. Revista Poiesis. Edição 12, ano 10 - novembro, 2008. Disponível em:

http://www.poiesis.uff.br/PDF/poiesis12/Poiesis_12_querela.pdf

COLLING, Leandro. A emergência e algumas características da cena artista das dissidências sexuais e de gênero no Brasil da atualidade. In: COLLING, Leandro (Org.). Artivismos das dissidências sexuais e de gênero. Salvador: EDUFBA, 2019. Disponível em:
<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32095>

FERREIRA DA SILVA, Denise. Ler a arte como confronto. Logos: comunicação e universidade, v. 27, N. 3. Rio de Janeiro: UERJ, 2020. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/57382>

KATZ, Helena; GREINER, Christine. Por uma teoria da corpomídia ou a questão epistemológica do corpo. IN: Cuenca, UCLM: Archivo Virtual de Artes Escénicas. DATA. Disponível em: <http://archivoarte.uclm.es/textos/por-uma-teoria-do-corpomidia-ou-a-questao-epistemologica-do-corpo/>

LIPPARD, Lucy R. e CHANDLER, John. A desmaterialização da Arte. Arte & ensaios. Temáticas. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n.25, maio de 2013, p.151- 165. Disponível em: <http://www.ppgav.eba.ufrj.br/wp-content/uploads/2013/12/ae25_lucy.pdf>.

MOSSI, Cristian Poletti. Povoamentos e resistências entre docência e criação no ensino das artes. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/arteversa/?p=2901>

PLAZA, Júlio. Arte e interatividade: autor-obra-recepção. ARS (São Paulo), 1(2), 2003, p. 09-29. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/cap/ars2/arteeinteratividade.pdf>

VOLZ, Jochen; PICCOLI, Valéria; RIBEIRO, Djamila. Grada Kilomba: desobediências poéticas. São Paulo: Pinacoteca de São Paulo, 2019. Disponível em: http://pinacoteca.org.br/wp-content/uploads/2019/07/AF06_gradakilomba_miolo_baixa.pdf

3. Defesa do Anteprojeto de pesquisa:

- A terceira etapa do processo seletivo consistirá na Defesa do Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 15 (quinze) minutos, será realizada pelo serviço de Webconferencia da UFPel, data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação, na página do PPGAVI/UFPel: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>
- A participação do candidato na defesa do Anteprojeto de pesquisa é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:

- Análise do Dossiê (peso 4)

- Prova Escrita (peso 3).
- Anteprojeto de Pesquisa (peso 3).

Obs. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete).

VII– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA SEGUNDA FASE:

1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VIII- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação irá identificar os(as) candidatos(as) com melhor perfil para atuar em cada Linha de Pesquisa, levando em consideração a adequação as características do PPG, área de conhecimento, área de concentração, projetos de pesquisa os seguintes aspectos:

1. ANÁLISE DO DOSSIÊ(peso 4,0 - total do item)

- a. Para a linha de Pesquisa Educação em Artes e Processos de Formação Estética a análise

do Dossiê estará subdividida em duas partes: (a) Currículo Lattes (peso 2); (b) anteprojeto de pesquisa (peso 2)

- b. **O Currículo** deverá apresentar a documentação comprobatória na ordem do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES da produção de 2018, 2019, 2020, 2021, Anexo 1, e será avaliado a partir dos seguintes critérios discriminados.

OBS: Para o/a candidato/a à Linha de Pesquisa em " Educação em artes e processos de formação estética ", no caso de inexistência de pontuação do item 6 (produção artística), a pontuação no item 4 (produção bibliográfica) valerá 6,0 pontos.

c. **Análise do anteprojeto de pesquisa (peso 2,0)**

O Anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo doze páginas, incluindo bibliografia de, no máximo, duas páginas. Roteiro: Título; Delimitação do Tema; Apresentação do problema de pesquisa e Justificativa; Marcos teóricos e metodológicos, incluindo revisão bibliográfica sobre o tema; Objetivos Geral e Específicos; Plano de Trabalho; Cronograma; Bibliografia. O corpo do texto deverá estar formatado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- clareza na definição do problema de pesquisa e na identificação das questões a serem abordadas (2,0 pontos)
- viabilidade e relevância dos objetivos e suficiência da metodologia (2,0 pontos) adequação e qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,0 pontos)
- apreciação do texto quanto à correção da escrita e uso de regras da ABNT (1,0 ponto)
- adequação do projeto a subárea, as linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do PPGAV e à possibilidade de orientação (3,0 pontos)

1. Para a linha de Pesquisa Processo de Criação e Poéticas do Cotidiano a análise do Dossiê estará subdividida em três partes: (a) Currículo Lattes (peso 2.0) da produção de 2018, 2019, 2020, 2021; (b) anteprojeto de pesquisa (peso 1.0) e Portfólio (peso 1.0).

1. O candidato à linha de pesquisa Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano deve entregar portfólio contendo entre dez e quinze imagens (com ficha técnica) relativas à produção artística recente e conectada às considerações e problematizações contidas no anteprojeto de pesquisa.
2. Critérios de avaliação do Portfólio:

-Coerência com anteprojeto de pesquisa apresentado através de trabalhos contemporâneos que mostrem a trajetória do artista (não serão consideradas as obras que não se relacionem com a pesquisa atual ou a apresentação de obras que não sejam recentes): vínculo com questões apresentadas no anteprojeto de pesquisa e relacionadas as artes visuais, área de concentração e a linha de pesquisa (4,0 pontos)

-Qualidade gráfica do portfólio: organização das imagens apresentadas, no que tange à clareza dos dados técnicos e legibilidade das fotos que registram as obras (3,0 pontos)

-Contemporaneidade das obras apresentadas: qualidade da produção artística, coerência

poética entre cada obra apresentada, vínculo com questões atuais da arte contemporânea (3,0 pontos)

2. PROVA ESCRITA (peso 3,0)

Constará de questões dissertativas e será avaliada a partir dos seguintes critérios (2,0 cada item):

1. Desenvolvimento do conteúdo solicitado e pertinência às questões propostas
2. Capacidade de análise crítica e reflexiva em redação que revele aprofundamento e síntese
3. Clareza nas ideias apresentadas e na estruturação da argumentação
4. Utilização adequada da bibliografia indicada que evidencie a articulação entre autores e conceitos
5. Qualidade do texto quanto à correção da escrita e adequação ao discurso acadêmico

3. DEFESA DO ANTEPROJETO (peso 3,0)

1. A avaliação do candidato na defesa do Anteprojeto, para as duas linhas de pesquisa, levará em consideração sua capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada, considerando a aderência a subárea do PPG, a área de concentração, aos aspectos que envolvem a formação do mestrando e em coerência com desenvolvimento das reflexões, sob os seguintes critérios:

-clareza na definição do problema (2,0 ponto)

-consistência e relevância das bases conceituais (2,0 pontos) articulação entre objetivos e metodologia (2,0 ponto)

-domínio da literatura e dos referenciais apresentados (2,0 pontos)

-contextualização e justificativa do projeto em relação às questões contemporâneas (2,0 pontos)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:

Análise do Dossiê (peso 4)

Prova Escrita (peso 3)

Anteprojeto de Pesquisa (peso 3).

Obs. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete).

IX – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Avaliação (ingresso2020ppgavi@gmail.com), no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada etapa do processo de seleção para ingresso em 2021 é eliminatória.
2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) até o limite máximo de vagas, conforme a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.
3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que obtiver o conceito mais alto na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior nota no Dossiê. Em último caso, se ainda persistir o empate, o candidato mais velho ocupará a vaga.
4. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
5. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2021/2 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.
6. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula.
7. Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em língua estrangeira; entretanto, os candidatos matriculados deverão entregar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro semestre de ingresso no PPGAVI.
8. As aulas poderão ocorrer na modalidade on-line enquanto perdurar a situação da pandemia da COVID-19. O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM ARTES VISUAIS - PPGAVI se compromete de ofertar disciplinas no próximo semestre (2021/2º) para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

9. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
10. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).
11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da PRPPG e Regimento Geral da UFPel.

Pelotas, 24 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Eduarda Azevedo Gonçalves
COORDENADORA DO PPGAVI

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof^a. Dr^a. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA AZEVEDO GONCALVES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**, em 25/06/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 25/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 25/06/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1342186** e o código CRC **47AD9F6A**.
